

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

EDITAL DE LEILÃO - ALIENAÇÃO JUDICIAL**Cartório: 13ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA****Processo: 0733917-91.2023.8.07.0001****Autor(es)/Exequente(s): CATEDRAL COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTE LTDA - EPP****Advogado(s): CARLOS ALBERTO AVILA NUNES GUIMARAES (25714DF), ALEX FELICIO TEIXEIRA (0027690ADF)****Réu(s)/Executado(s): GUSTAVO MACHADO BARBOSA****Advogado(s): MARCELLO RIBAS LYRA (79714MG)****Interessado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL****Código Leilojus: #2513**

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr.(a) **SHARA PEREIRA DE PONTES MAIA**, Juiz(a) de Direito da **13ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital.

FORMA DE REALIZAÇÃO:

O leilão realizar-se-á de forma **ELETRÔNICA** por meio do portal www.parquedosleiloes.com.br, sendo conduzido pelo(a) leiloeiro(a) oficial **GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**, portador(a) do CPF nº **697.207.541-68**, inscrito(a) na JUCIS/DF sob o nº **51**.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília):

O **1º pregão** inicia-se no dia **19 de outubro de 2026, às 14h50min**, por valor equivalente ou superior a **100,00%** da avaliação, permanecendo aberto por 10 minutos. O sistema estará disponível para recepção de lances, com no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º pregão (art. 11 da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á no sistema sem interrupção até o próximo evento.

O **2º pregão** inicia-se no dia **22 de outubro de 2026, às 14h50min**, permanecendo aberto para lances por mais 10 minutos, que não poderão ser inferiores a **50,00%** da avaliação, conforme previsto no **art. 891, parágrafo único, do CPC**.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será

encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do **leiloeiro(a)** e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS

•1) Imóvel de matrícula 86.474 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS, assim descrito: A sala 604 a ser construída, do “RESIDENCIAL SHOPPING SUL”, localizada no 6º pavimento de frente à segunda a contar da esquerda para a direita de quem postado na Avenida Cavallhada olhar para o Bloco Comercial, com área privativa de 20,70m², área real de uso comum de 7,48m², perfazendo uma área real total de 28,18m² correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002011 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. O terreno sobre o qual assentar-se-á o empreendimento, situa-se no Bairro Cavallhada, quarteirão formado pela Av. Cavallhada, Ruas Otto Niemayer, Gaurama e Arroio Grande, a saber: Uma área de terras com 6.944,36m², medindo 62,97m de frente para o atual alinhamento da Av. Cavallhada, ao norte a divisa leste forma um ângulo interno de 94°29 com a divisa de frente e segue na direção nordeste-sudeste na extensão de 114,90m confrontando-se com a propriedade da Associação de Ensino e Assistência Social Santa Teresa de Jesus, divisa de fundos situa-se no sul, onde mede 44,53m forma um ângulo interno de 92°46” com o lado anterior, segue na direção leste-oeste, confrontando-se com a propriedade da Associação de Ensino e Assistência Social Santa Teresa de Jesus. A divisa oeste é formada por 3 seguimentos de reta, o 1º formando um ângulo interno de 112°10’ com o lado anterior, e mede 57,34m e segue na direção sudoeste-noroeste confrontando-se com o aterro do antigo leito do Arroio Cavallhada e o 3º forma um ângulo interno de 207°06’ com o anterior e mede 30,13m e segue na direção sudoeste-noroeste até encontrar a frente da propriedade a Av. Cavallhada e confronta-se com o aterro do antigo leito do Arroio Cavallhada. Conforme avaliação de id 256676051, o imóvel estava fechado no momento da diligência e que segundo o porteiro as salas são iguais, todas pequenas.. Dados do registro do imóvel: 86474. Inscrição do imóvel no registro fazendário: Não consta.

Avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme avaliação de ID 256676051.

•2) Imóvel de matrícula 86.466 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS, assim descrito: A sala 602 a ser construída, do “RESIDENCIAL SHOPPING SUL”, localizada no 6º pavimento, de frente, à esquerda de quem postado na Avenida Cavallhada olhar para o Bloco comercial, com área real privativa de 20,83m², área real de uso comum de 7,53m², perfazendo uma área total de 28,36m² correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002024 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. O terreno sobre o qual assentar-se-á o empreendimento, situa-se no Bairro Cavallhada, quarteirão formado pela Av. Cavallhada, Ruas Otto Niemayer, Gaurama e Arroio Grande, a saber: Uma área de terras com 6.944,36m², medindo 62,97m de frente para o atual alinhamento da Av. Cavallhada, ao norte a divisa leste forma um ângulo interno de 94°29 com a divisa de frente e segue na direção nordeste-sudeste na extensão de 114,90m confrontando-se com a propriedade da Associação de

Ensino e Assistência Social Santa Teresa de Jesus, divisa de fundos situa-se no sul, onde mede 44,53m forma um ângulo interno de 92°46” com o lado anterior, segue na direção leste-oeste, confrontando-se com a propriedade da Associação de Ensino e Assistência Social Santa Teresa de Jesus. A divisa oeste é formada por 3 seguimentos de reta, o 1º formando um ângulo interno de 112°10’ com o lado anterior, e mede 57,34m e segue na direção sudoeste-noroeste confrontando-se com o aterro do antigo leito do Arroio Cavalhada e o 3º forma um ângulo interno de 207°06’ com o anterior e mede 30,13m e segue na direção sudoeste-noroeste até encontrar a frente da propriedade a Av. Cavalhada e confronta-se com o aterro do antigo leito do Arroio Cavalhada. Conforme avaliação de id 256676051, o imóvel estava desocupado no momento da diligência e que segundo o porteiro as salas são iguais, todas pequenas.. Dados do registro do imóvel: 86466. Inscrição do imóvel no registro fazendário: Não consta.

Avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme avaliação de ID 256676051.

- 3) Imóvel de matrícula 86.453 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS, assim descrito: A loja 231, a ser construída, do “RESIDENCIAL SHOPPING SUL”, localizada na sobreloja, à esquerda e de meio, de quem postado na Avenida Cavalhada olhar para o Bloco Comercial, a 3ª a contar da frente para os fundos, com área real privativa de 48,86m2, área real de uso comum de 17,66m2, perfazendo uma área real total de 66,52m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,004748 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. O terreno sobre o qual assentar-se-á o empreendimento, situa-se no Bairro Cavalhada, quarteirão formado pela Av. Cavalhada, Ruas Otto Niemayer, Gaurama e Arroio Grande, a saber: Uma área de terras com 6.944,36m2, medindo 62,97m de frente para o atual alinhamento da Av. Cavalhada, ao norte a divisa leste forma um ângulo interno de 94°29 com a divisa de frente e segue na direção nordeste-sudeste na extensão de 114,90m confrontando-se com a propriedade da Associação de Ensino e Assistência Social Santa Teresa de Jesus, divisa de fundos situa-se no sul, onde mede 44,53m forma um ângulo interno de 92°46” com o lado anterior, segue na direção leste-oeste, confrontando-se com a propriedade da Associação de Ensino e Assistência Social Santa Teresa de Jesus. A divisa oeste é formada por 3 seguimentos de reta, o 1º formando um ângulo interno de 112°10’ com o lado anterior, e mede 57,34m e segue na direção sudoeste-noroeste confrontando-se com o aterro do antigo leito do Arroio Cavalhada e o 3º forma um ângulo interno de 207°06’ com o anterior e mede 30,13m e segue na direção sudoeste-noroeste até encontrar a frente da propriedade a Av. Cavalhada e confronta-se com o aterro do antigo leito do Arroio Cavalhada. Conforme avaliação de id 256676051, o imóvel está estabelecida Bordasul Bordados eletrônicos, e que a loja tem 48 metros quadrados, que não tem banheiro.. Dados do registro do imóvel: 86453. Inscrição do imóvel no registro fazendário: Não consta.**

Avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme avaliação de ID 256676051.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP e IPVA), ÔNUS REAIS E OUTRAS:

Caberá ainda à parte interessada verificar outros débitos incidentes sobre o imóvel/veículo que não constem dos autos, conforme determina o art. 18 da Resolução 236/CNJ. Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (como débitos condominiais) e os débitos tributários anteriores (como IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, ou IPVA) sub-rogam-se sobre o valor da

arrematação, nos termos do art. 908, §1º do CPC e art. 130, parágrafo único do CTN. Para terem preferência sobre os demais créditos, o Arrematante deverá informar tais débitos no processo judicial, apresentando extratos comprobatórios (arts. 908, §§ 1º e 2º, do CPC e art. 130, parágrafo único, do CTN).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:

R\$ 241.961,44 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme consta no Cálculo de ID 223871868.

CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO:

Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do(a) leiloeiro(a) www.parquedosleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do(a) leiloeiro(a) ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:

A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 13ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA, que poderá ser emitida pelo(a) leiloeiro(a).

COMISSÃO DO(A) LEILOEIRO(A):

A comissão devida ao(à) leiloeiro(a) será de **5.00% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, mediante pagamento de guia de depósito judicial, vinculado ao respectivo juízo, conforme Provimento Judicial 51/2020 do TJDF.

Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Eventual ressarcimento ao depositário das despesas com a desmontagem, a remoção, o transporte, a transferência, a guarda e a conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, correrão por conta do arrematante, mediante pagamento de guia de depósito judicial.

O(A) leiloeiro(a) fica desde já desobrigado(a) de proceder à leitura do presente edital, presumindo-se de conhecimento de todos os interessados. O(A) leiloeiro(a) público oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº. 236 de 13/07/2016 do CNJ.

ATENÇÃO: o(a) leiloeiro(a) oficial não faz acompanhamento processual para os arrematantes, devendo o próprio interessado acessar o sítio eletrônico do TJDF (www.tjdft.jus.br) para acompanhar o desenrolar da arrematação e, se necessário for, deverá constituir advogado para requerer diligências e demais providências pertinentes após a realização da arrematação, nos termos do art. 103 do CPC.

Fica o(a) leiloeiro(a) autorizado(a) a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

Nos termos do provimento Judicial 51/2020, o(a) leiloeiro(a) Oficial ou o arrematante poderão usufruir da assinatura eletrônica ou da assinatura digital no auto de arrematação utilizando certificado digital A3 ou equivalente, na forma da normatização do ICP-Brasil, conforme decisão judicial.

Em relação aos lances ocorridos, os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do(a) leiloeiro(a) em até 24 horas, o(a) leiloeiro(a) comunicará imediatamente o fato ao Juízo (podendo incorrer nas penalidades legais, conforme Artigos 335 e 358 do Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante

vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, à critério do juízo, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação ou esta será resolvida, na forma do art. 903, § 1º, III. ficando o arrematante faltoso impedido de participar de eventual novo leilão, na forma do art. 897, ambos do CPC.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na página do TJDF (www.tjdft.jus.br). Nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do(a) leiloeiro(a) e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Brasília, 8 de setembro de 2026.
Juíza Shara Pereira De Pontes Maia